



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 29/93

Nilson Polisel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc faz saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama ' Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte ' Lei.

Autoriza concessão de auxílio que especifica.

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias autorizada a conceder um auxílio para manutenção da Santa Casa de Buritama, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 44.435.451/0001-27, com endereço à Rua Guilherme Guerbias, 353, em Buritama.

Artigo 2º:- O auxílio previsto nesta lei será concedido até 31 de Dezembro de 1.993.

Artigo 3º:- O auxílio corresponderá quatro (4) salários mínimos.

Artigo 4º:- A presente lei tem efeito retroativo a 1º de Maio do Corrente Ano.

Artigo 5º:- As despesas com a presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zacarias, 22 de Junho de 1.993

Nilson Polisel